

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro - Franciscópolis/MG CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI MUNICIPAL Nº 449/ 2023

Dispõe sobre atualização do salário mínimo dos servidores públicos do Município de Franciscópolis /MG, de acordo Medida Provisória federal nº 1.172/2023 aprovada e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franciscópolis MG aprova e eu, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO edição de Medida Provisória federal nº 1.172/2023, de autoria do Governo Federal, estabelecendo o valor do salário mínimo nacional, a partir de 01 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que demais entes federados devem se adequar, no que couber, a tal estipulação;

Art. 1º - O valor do salário mínimo pago pela Administração Pública Municipal de Franciscópolis/MG, a partir do dia 01 de maio de 2023, será de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 25 de maio de 2023.

Nilton dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Período de 25/05/2002 Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011. 25/06/2023.